



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 447/2022

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO, NA ZONA LESTE, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, IAGO MELLA – PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de construção de um Cento de Especialidade Odontológica - CEO, na Zona Leste do município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna.

Considerando que a saúde bucal influencia de modo direto no bem-estar dos indivíduos e pacientes com complicações dentárias tendem a sentir dores, com interferência nas relações pessoais, ter baixa admiração e complicações em seus afazeres.

Considerando que algumas pesquisas mostram que a parte do corpo que os indivíduos primeiro avaliam é a nossa alegria e desta maneira, cuidar da saúde bucal é sentir-se bem consigo mesmo.

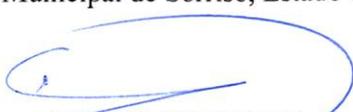
Considerando que a fila para atendimento odontológico no município é demasiadamente extensa e os usuários permanecem por longos períodos aguardando por tratamentos e com a construção de um CEO na zona leste, reduzir-se-à de forma considerável a fila de espera por atendimento.

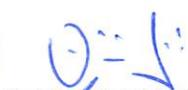
Considerando que o tratamento odontológico busca melhorar a qualidade de vida das pessoas que necessitam desse atendimento, para que possam voltar a sorrir, haja vista que uma pessoa com dor, com infecção bucal, muitas vezes não consegue trabalhar, bem como, muitas vezes não tem vida social.

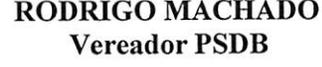
Considerando ser uma reivindicação da população residente na referida região, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2022.


DAMIANI
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB

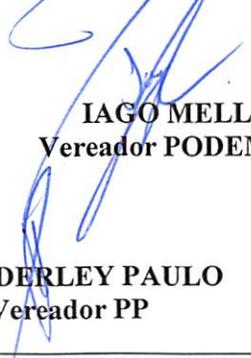

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

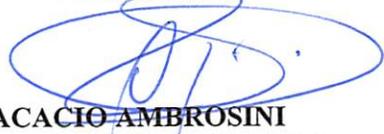

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ACACIO AMBROSINI
Vereador REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 448/2022

INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE MAIS UM CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL PARA ATENDER NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, IAGO MELLA – PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratação de mais um cirurgião bucomaxilofacial para atender no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que o cirurgião especialista em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial é um profissional da odontologia que tem amplo conhecimento sobre os traumas de face, patologias maxilofaciais, cirurgias necessárias para as correções das deformidades da face, distúrbios da articulação têmporo-mandibular entre outras atuações;

Considerando que a cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial trata as doenças da cavidade oral e seus anexos;

Considerando que em resposta ao requerimento nº 105/2021, fora informado através do ofício SEMSAS nº 1026/2021, que o CEO dispõe apenas de 02 cirurgiões dentistas na especialidade bucomaxilofacial, com uma fila de espera de aproximadamente 400 pessoas, onde nos procedimentos eletivos sem urgência, os pacientes aguardam aproximadamente 06 meses para serem atendidos;

Considerando que a dor de origem odontológica está entre as cinco piores que o ser humano pode sentir e aguardar 06 meses para tratamento é desumano;

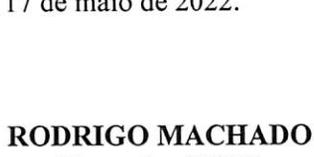
Considerando que a contratação de mais um cirurgião na referida especialidade, tornará o atendimento mais eficaz e célere, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2022.

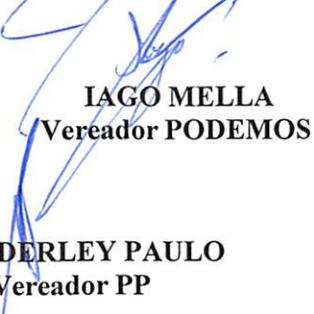

DAMIANI
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB

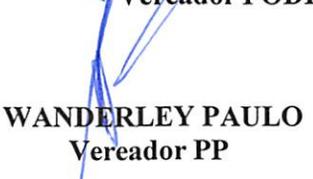

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador REPUBLICANOS